



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

REQUERIMENTO Nº 029 2017.

Senhor Presidente,

Srs. Vereadores,

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município de Cantagalo e o Regimento Interno desta Egrêgia Casa Legislativa, que sejam solicitadas as seguintes informações à Secretaria Municipal de Fazenda de Cantagalo:

- 1) Qual foi a arrecadação total do Imposto Sobre Serviços (ISS) setorizado por atividade econômica, com relação nominal de pessoa física e jurídica, dos últimos 05 anos, até a data de resposta do presente Requerimento, pela Prefeitura Municipal de Cantagalo?

JUSTIFICATIVA


A Constituição Federal de 1988 garante aos Municípios através do artigo 18 a autonomia financeira, administrativa e funcional. Para assegurar que este princípio federativo seja realmente exercido a Carta Magna estabelece uma série de prerrogativas onde uma delas é a autorização para instituição de tributos como os impostos, as taxas e a contribuição de melhoria. É com o efetivo exercício desta competência tributária que o Município vai ter recursos para financiar seus programas e projetos de investimentos, bem como prestar os serviços que a população necessita, com isso não dependerá apenas das transferências feitas pela União e pelo Estado membros como o fundo de participação dos municípios.

Ter autonomia para instituir, fiscalizar, arrecadar e administrar os tributos é muito importante para que os gestores municipais possam trabalhar, os serviços públicos da melhor forma. No entanto, para que isso aconteça é imprescindível angariar recursos próprios. E uma das alternativas dos gestores está ligada ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). Vale ressaltar, ainda que a cobrança do ISS deve ser efetiva, fomentando o funcionamento dos serviços municipais e melhorando ainda mais os benefícios aos cidadãos.

O objetivo que se propõe neste, é saber como está a arrecadação de ISS/ISSQN e enfatizar a importância deste.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 10 de outubro de 2017.

Aprovado por GXY
Em 10/10/17
1º Secretário


Ciro Fernandes Pinto
Vereador - PHS

CÂMARA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº 1014/17
10/10/17
HORA 15:50